

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

(LEI DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL - MINUTA)

Lei. nº 99 de Seis de Abril de 1976.

Dispõe sobre transferência de -
abastecimento d'água. Doação e -
da outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a transferir para a -
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA-CAGEPA, os bens de
propriedade deste Município que integrem o sistema de -
abastecimento d'água da cidade de MONTADAS, deste Estado.

Artigo 2º - A transferência a que se refere ao artigo anterior, será -
efetivada através de participação acionária da Prefeitura
de MONTADAS, no capital social da COMPANHIA DE AGUA E
ESGOTO DA PARAIBA CAGEPA.

Parágrafo único - Os valores a serem incorporados, sobre a forma de ações,
são os constantes da escrituração da citada Obra -
na escrita do Município: cujos quantitativos serão creditados em conta corrente na Contabilidade CAGEPA, -
até a realização da Assembleia Geral Extraordinária,
convocada para ditos fins.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir sobre
forma de Doação os terrenos onde estão edificadas as reservas
de água que abastecem o Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 7 de Abril de 1976.

Antônio Venâncio de Sousa
(Prefeito Municipal)